

**DECRETO N° 649**

**SÚMULA:** Concede gratificação por dedicação exclusiva.

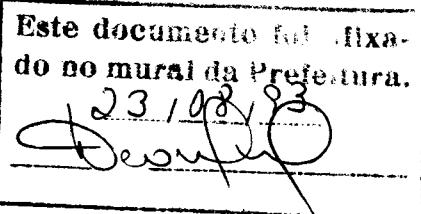
**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei Nº 599/93, resolve:

Artigo 1º - Conceder, trinta por cento (30%) de gratificação por dedicação exclusiva, incidente sobre o vencimento básico, aos servidores abaixo nominados:

Deonísio Sedor, R.G. Nº 466.645-PR;  
Diniz Antônio Greber, R.G. Nº 1.599.600-PR;  
Jarcy Jordão CasaGrande, R.G. Nº 661.488-PR;  
Luiz Carniel, R. G. Nº 3.905.027-PR;  
Amélio Macagnan, R.G. Nº 3.102.590-7-PR e,  
Gilmar Gehlen, R.G. Nº 3.794.486-6-PR.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto de 1993 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.



**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**